



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ubatuba - Capital do Surf

LEI Nº 2717 DE 17 DE OUTUBRO DE 2005.

(Autógrafo nº 64/05 Projeto de Lei nº 096/05, do Ver. Romerson de Oliveira – PFL)

Dá a denominação de “Travesa nº 5” à Travessa localizada na Rua Yoshio Tosaki, no Bairro do Corcovado.

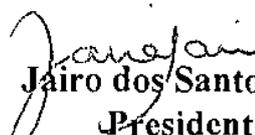
Jairo dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal manteve e eu, promulgo nos termos do § 8º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – Passa a denominar-se “Travessa nº 5” à travessa localizada em frente ao número 4.219, da Rua Yoshio Tosaki, no Bairro do Corcovado.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 17 de outubro de 2005.


Jairo dos Santos - PT
Presidente